

EDITAL FCM Nº 01/2018**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O Diretor Presidente da Fundação CEFETMINAS (FCM), Prof. Paulo Eduardo Maciel de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para apoio financeiro de propostas relacionadas à organização de atividades de ensino, pesquisa e extensão no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) a serem realizados entre Abril e Setembro/2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A FCM tem apoiado, ao longo de vários anos, atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e de Desenvolvimento Institucional do CEFET-MG. Com o intuito de organizar o processo de recebimento de solicitações de apoio e de realizar as avaliações do mérito das mesmas de uma forma mais justa e sistêmica, decidiu publicar Editais para este fim a partir de 2018.

A FCM convida os servidores do CEFET-MG a apresentarem propostas que concorrerão ao apoio financeiro para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo principal selecionar e apoiar financeiramente propostas relacionadas à organização de atividades de ensino, pesquisa e extensão encaminhadas pelos servidores do CEFET-MG e realizar uma classificação por mérito utilizando critérios predeterminados e, dessa maneira, oportunizar o apoio a ações acadêmica e socialmente mais relevantes.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O proponente deverá ser servidor do CEFET-MG, em efetivo exercício.

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas por meio do formulário de solicitação de apoio disponível no endereço <http://fundacaocefetminas.org.br>, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail apoio@fundacaocefetminas.org.br até a data definida no item 4 deste Edital.

3.3. As análises das propostas serão baseadas nos critérios definidos no item 5 deste Edital.

3.4. O valor total a ser concedido dependerá dos recursos orçamentários alocados pela FCM para esta chamada.

4. CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção das propostas seguirão o seguinte cronograma:

Inscrição no Programa	22/03/2018 a 16/04/2018
Divulgação do resultado	20/04/2018
Implementação da atividade	23/04 a 30/09/2018

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A análise das propostas será baseada nos quesitos e pesos que se seguem:

- 5.1. Mérito acadêmico e social (40%);
- 5.2. Relevância e abrangência da contribuição pretendida para a comunidade a que se destina (20%);
- 5.3. Adequação do orçamento solicitado aos objetivos da atividade proposta (20%);
- 5.4. Iniciativa de busca de recursos ou parcerias externas para realização da atividade (20%).

6. PRAZOS

A atividade deverá ser realizada no período de abrangência deste Edital (entre Abril e Setembro de 2018).

7. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

Em todo material de divulgação, como *releases*, *websites*, *banners*, vídeos e qualquer outro material impresso relacionado à atividade apoiada, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FCM, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Durante a vigência deste Edital, ficam suspensos os pedidos de apoio em fluxo contínuo.
- 8.2. Não haverá ressarcimento do valor gasto superior ao valor apoiado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do executor.
- 8.3. Após o término da atividade o servidor terá o prazo de até **15 (quinze) dias** para apresentar as notas comprobatórias dos gastos à FCM.
- 8.4. Nos casos em que não houver o gasto do valor liberado no período de vigência deste Edital, o crédito não será transferido para outro período.

8.5. Os servidores contemplados que não cumprirem as exigências previstas neste Edital estarão sujeitos à devolução dos valores recebidos.

8.6. Os casos excepcionais relativos a este Edital serão analisados terminativamente pela Diretoria da FCM.

8.7. O resultado final das propostas contempladas será divulgado no *website* da FCM (www.fundacaocefetminas.org.br).

9. PRAZO DE VALIDADE E DE PUBLICAÇÃO

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.2. Para conhecimento de todos, determino que o presente documento seja amplamente divulgado no âmbito da comunidade acadêmica do CEFET-MG .

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.



Prof. Paulo Eduardo Maciel de Almeida
Diretor Presidente
Fundação CEFETMINAS